LEI MUNICIPAL Nº 1345/14, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

Altera a Redação do Artigo 4° da Lei Legislativa n° 1085, de 29 de abril de 2011, e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, Prefeito Municipal De Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul., no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

- Artigo 1.º O Artigo 4º da Lei Legislativa nº 1085, de 29 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 4. O valor unitário do auxílio-alimentação previsto nesta Lei será de R\$ 12,50 (Doze reais e cinqüenta centavos), contados por dia trabalhado."
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1° (primeiro) de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO RS, aos onze dias do mês de abril de 2014.

VILSON ANTONIO BABICZ

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Em 11.04.14 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO, Secretário